



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADOLA ROQUE, N° 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16 - CEP: 65923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 - 2176 ramal (207)

LEI N° 443 / 2018

“Altera os artigos 2° e 6° da Lei Municipal n° 237 de 18 de junho de 2007”.

A Prefeita do Município de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **JOICE OLIVEIRA MARINHO GOMES**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os munícipes e a quem interessar possa, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 2° da Lei n° 237 de 18 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a expedir alvará de licença para táxi, até o limite de 30 (trinta), na sede do Município.

Art. 2° - O artigo 6° da Lei n° 237 de 18 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6° Ficam criados 20 (vinte) vagas para TAXI no Município de Amarante.

Parágrafo Único: As 10 (dez) vagas criadas pela Lei n° 237/07, permanecem inalteradas.

Art. 3° - Serão disponibilizadas no total, 30 (trinta) vagas para TÁXI no Município de Amarante do Maranhão - MA.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, aos **24** dias do mês de **setembro** de **2018**.